



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2163 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE JULHO DE 2025

Angra capacita 400 servidores para uso de novo aplicativo de gestão de desastres

Treinamento com o Aplicativo Módulo de Desastres vai reforçar a resposta do município a eventos climáticos similares aos registrados nos últimos anos

Nos dias 16, 17 e 18 de julho, 400 servidores das áreas da Saúde, Assistência Social e Defesa Civil participarão, no Centro Cultural Theóphilo Massad (CCTM), de um treinamento voltado para a utilização do Aplicativo Módulo de Desastres. A capacitação, coordenada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em parceria com as Secretarias de Defesa Civil, Modernização e Gestão de Pessoal e Recursos Humanos (Escola de Gestão Pública), tem como objetivo preparar os profissionais para o uso da ferramenta, que vai modernizar e tornar mais eficiente a atuação do município em situações de emergência, especialmente aquelas provocadas por chuvas intensas.

A nova plataforma permitirá o gerenciamento completo de todas as etapas de um evento de desastre, desde a vistoria em campo até o atendimento nos abrigos, passando pelo monitoramento da saúde da população afetada e pela distribuição de suprimentos, como alimentos, água, cobertores e medicamentos. O sistema também integrará dados preventivos da Defesa Civil e permitirá o envio de informações em tempo real por meio de tablets, garantindo respostas mais rápidas e assertivas.

— Angra tem um histórico recente marcado por tragédias provocadas por chuvas fortes, que deixaram marcas profundas em nossa cidade e em muitas famílias. Por isso, precisamos estar cada vez mais preparados para proteger vidas e minimizar os impactos desses eventos. A implementação desse novo sistema representa um grande avanço na forma como planejamos, reagimos e atendemos a

MÓDULO DE DESASTRE



PREFEITURA
Angra
Capital do Mar

Secretaria de
**PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

Superintendência de Transformação Digital - SUTD

população em momentos críticos. É um investimento em tecnologia, em prevenção e, principalmente, no cuidado com as pessoas — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

O secretário de Planejamento e Gestão, André Pimenta, ressaltou que a tecnologia proporcionará uma atuação mais integrada e eficiente entre os órgãos públicos:

— Essa iniciativa faz parte da estratégia da Prefeitura de Angra para fortalecer a capacidade de resposta do município diante das mudanças climáticas e das ocorrências recorrentes de desastres naturais. Vai centralizar informações e integrar as equipes da Defesa Civil, Saúde e Assistência Social, garantindo mais agilidade na tomada de decisões e na mobilização de recursos durante as crises — afirmou André.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Maurício Lamego Pinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº SEI-2025-24000093, HOMOLOGAR o resultado do processo de contratação direta, obtido através Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, cujo o objeto é a Aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos veterinários a serem aplicados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), de acordo com o Termo de Referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de:

SC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.524.989/0001-10, pela proposta mais vantajosa para os itens 1, 6 e 7 no valor global de R\$ 3.632,50 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	UNID	R\$ 26,90	R\$ 672,50
6	10	UNID	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
7	100	UNID	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00

AGRO RIOS – PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 27.875.589/0001-28, pela proposta mais vantajosa para o item 2 no valor global de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	40	UNID	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.339.373/0001-92, pela proposta mais vantajosa para os itens 3, 10 e 18 no valor global de R\$ 1.529,00 (mil quinhentos e vinte e nove reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
10	10	UNID	R\$ 10,30	R\$ 103,00
18	2	UNID	R\$ 163,00	R\$ 326,00

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.214.791/0001-89, pela proposta mais vantajosa para os itens 4, 5 e 8 no valor global de R\$ 2.210,50 (dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	CAIXA	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
5	500	UNID	R\$ 1,67	R\$ 835,00
8	5	UNID	R\$ 17,10	R\$ 85,50

FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, pela proposta mais vantajosa para os itens 11, 13, 14, 19, 20, 22, 30, 31, 32 e 38 no valor global de R\$ 10.882,00 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	3	CAIXA	R\$ 93,00	R\$ 279,00
13	800	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
14	1.300	UNID	R\$ 0,86	R\$ 1.118,00
19	180	UNID	R\$ 5,55	R\$ 999,00
20	200	UNID	R\$ 4,40	R\$ 880,00
22	300	UNID	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
30	300	UNID	R\$ 1,58	R\$ 474,00
31	300	UNID	R\$ 1,48	R\$ 444,00
32	500	UNID	R\$ 1,88	R\$ 940,00
38	1	CAIXA	R\$ 798,00	R\$ 798,00

IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53, pela proposta mais vantajosa para os itens 15 e 39 no valor global de R\$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1000	UNID	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
39	500	UNID	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00

INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA,

CNPJ 28.933.805/0001-07, pela proposta mais vantajosa para os itens 16, 17, 24, 25, 26, 27, 33 e 35 no valor global de R\$ 9.243,00 (nove mil duzentos e quarenta e três reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	10	UNID	R\$ 52,50	R\$ 525,00
17	20	UNID	R\$ 54,36	R\$ 1.087,20
24	20	CAIXA	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
25	20	UNID	R\$ 17,00	R\$ 340,00
26	30	UNID	R\$ 23,09	R\$ 692,70
27	10	CAIXA	R\$ 157,16	R\$ 1.571,60
33	200	UNID	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
35	10	UNID	R\$ 10,65	R\$ 106,50

ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 458/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-04000433, Memorando SDE/DFPOS Nº244.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MICHEL ABREU DE SOUZA, matrícula nº 14234, carteira nacional de habilitação 06155079506, categoria B, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e reajuste de 7,02%, correspondente ao período de maio/2024 a maio/2025 ao contrato nº 124/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 107 c/c 92, § 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/07/2025 e término em 13/07/2026.

REAJUSTE: O reajuste contratual será de R\$2.996,52 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 7,02% - período com base no IGP-M/FGV e terá seu valor global reajustado de R\$42.685,47 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para o montante de R\$45.681,99 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$45.681,99 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2025:

- Nota de Empenho 2229 de 04/07/2025 no valor de R\$ 21.191,35 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), Ficha: 20251358, Dotação orçamentária: 20.2023.16.482.0222.1030.339040.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00530522 em 01/07/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária,

constante no id. 00423777 (SEI-2024-05001052), referente ao processo administrativo nº 2022016482.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2025

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 103/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FLAVIANO CHIES, Matrícula nº 10.621, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Contabilidade, Símbolo FG-2, no período de 14 a 28 de julho de 2025, durante a ausência da titular Anderson Lopes Benevenuto, Matrícula nº 190.456, que estará respondendo interinamente pelo Departamento Financeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 104/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Pregão Eletrônico nº 90016/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.; W DAS N FARIA LTDA e GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, homologado em 07 de julho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, processo nº SEI-2025-20000266, cujo objeto é aquisição de 43.800 kg de Peróxido de Hidrogênio 130V (teor mínimo $\geq 35,0\%$); de 4.400 kg de Cloreto Férrico (FeCl_3 38% mínimo); e 1.825 kg de Polímero Catiônico de alta carga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a fiscalização do Pregão Eletrônico citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a suplência da fiscalização do referido Pregão Eletrônico e a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para exercer a suplência da gestão do mesmo Pregão Eletrônico.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA N° 105/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Pregão Eletrônico nº 90017/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa INNOVATIVE WATER CARE IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA, homologado em 07 de julho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ

VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, processo nº SEI-2025-20000606, cujo objeto é aquisição de hipoclorito de cálcio em flocos destinados a desinfecção da água para consumo humano, com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

Art. 2º. Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a fiscalização do Pregão Eletrônico citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a suplência da fiscalização do referido Pregão Eletrônico e a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para exercer a suplência da gestão do mesmo Pregão Eletrônico.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA N° 106/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 191.126, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Apoio Institucional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 107/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, Matrícula nº 191.124, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Convênios, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 108/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Regulação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 109/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JEAN VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Leituras, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA LET'S RENT A CAR S.A

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025/SAAE

DO OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente à fatura de locação nº 42749, conforme nota explicativa (ID nº 00338103, folha nº 05) que consta no processo eletrônico SEI-2024-20000424.

DO VALOR: A empresa LET'S RENT A CAR S.A., concorda em receber a importância de R\$ 43.415,52 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), dando, após o efetivo recebimento deste valor, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DESPESAS: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificada: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2164.3 39092.15010010

FICHA: 20251860

NOTA DE EMPENHO: 329

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 02/07/2025

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 09 de julho de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.221, DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.2.01	Assessoria Técnica de Apoio Institucional	CC-3	SAAE.ATAIN
17.2.6	Coordenação Técnica de Convênios	CT	SAAE.CTCOV
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
17.0.5	Assessoria de Regulação	CC-3	SAAE.ASREG
17.2.1.3.1	Coordenação Técnica de Leituras	CT	SSA.CTELE

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

ASSESSORIA DE REGULAÇÃO

Competência: Executar atividades de apoio administrativo às atividades da Regulação.

Atribuições:

1. Coordenar e executar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e convênios relacionados a regulação;
2. Realizar e implementar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas;
3. Padronizar sistemas, procedimentos e operações relativas a regulação;
4. Executar atividades relacionadas aos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos;
5. Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades, estudos e pesquisas nas diversas áreas de sua competência;
6. Auxiliar na fiscalização das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para as partes dos contratos, especialmente quanto aos investimentos realizados e a realizar;
7. Auxiliar ao Presidente na interação com autoridades federais, estaduais e municipais conforme necessário à boa regulação do setor de saneamento;
8. Receber sugestões, reclamações, pedidos de informações e solicitações de instauração de investigações, relacionadas aos serviços

da regulação.

9. Desempenhar as demais atividades pertinentes a sua área de competência.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LEITURAS

Competência: Executar e promover as ações de leitura para apoio nas atividades comerciais, fornecendo subsídios para a emissão de contas.

Atribuições:

1. Coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao Setor;
2. Coordenar e responsabilizar-se pela leitura e entrega das contas;
3. Promover à leitura dos hidrômetros;
4. Proceder com o envio das leituras de hidrômetros para serem lançados em sistemas informatizados específico;
5. Auxiliar no cadastramento, quando necessário;
6. Desempenhar as demais atividades afetas a sua área de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2025/SCP

A Secretária de Cultura e Patrimônio, usando de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1048/2025, publicada em 09 de junho de 2025 na Edição nº 2.136 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO DA FONSECA, matrícula

la nº 27.966 e CPF 432.XXX.607-30, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do seguinte processo:

Designar a servidora ROBERTA NAKAMASHI, matrícula nº 32.689 e CPF 100.XXX.527-74, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do seguinte processo:

Processo SEI-2024-03000198 - Credenciamento de pareceristas especializados para análise de mérito cultural dos projetos inscritos em editais referentes à Lei Complementar n.º 195/2225, da Lei 14.339/2022 Política Nacional Adir Blanc de Fomento a Cultura, e outras fontes destinadas ao fomento cultural como a Lei 3748/2018.

Designar a servidora ENILDA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 4.660 e CPF 008.XXX.047-20, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
11 DE JULHO DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.191, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	1.3.2.1.01.0.1.00000.1	162.828,41
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319113 15000000		68.771,60
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		30.378,00
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		822.226,92
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		1.100.000,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000		280.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000		110.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000		579.344,65
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000		490.095,22
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000		80.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		211.100,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000		6.065.255,20
TOTAL		10.000.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário PMAR	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 19.457.861,34
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 21.150.569,27
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 13.978.571,58
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 13.978.571,58	
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024		R\$ 19.457.861,34	
Taxa de Incremento		0,72	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 21.150.569,27	0,72	R\$ 15.194.616,78
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 13.978.571,58	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 15.194.616,78	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 29.173.188,36	
(-) Previsão Orçamentária 2025		R\$ 6.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 23.173.188,36	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado		R\$ 0,00	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 23.173.188,36	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 14.192, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	3.837.171,59
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000		291.573,61
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		6.600.000,00
2025 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000		1.271.254,80
TOTAL		12.000.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
FONTE DE RECURSOS: 15000000
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024		R\$ 66.546.262,23	
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024		R\$ 90.344.338,64	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 76.408.695,85	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 76.408.695,85	
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024		R\$ 66.546.262,23	
Taxa de Incremento		1,15	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 90.344.338,64	1,15	R\$ 103.733.746,44
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 76.408.695,85
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 103.733.746,44
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 180.142.442,29
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 48.142.442,29
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025			R\$ 12.623.039,23
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 35.519.403,06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 14.193, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.008.440,34 (onze milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.963.440,34 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 4.045.000,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	1.7.1.1.51.1.1.00000.1	1.740.000,00
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000		563.702,35
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		635.522,97
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		1.355.682,05
2025 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000		6.975,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		34.000,00
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000		1.500.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		160.000,00
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000		65.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		160.000,00
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000		742.557,97

2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	1.7.1.1.51.1.1.00000.1	60.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001		600.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001		200.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001		100.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001		100.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001		1.280.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001		120.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001		30.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001		1.500.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001		50.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001		5.000,00
TOTAL		11.008.440,34

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.7.1.1.51.1.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 52.777.142,06
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 67.681.338,17
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 56.886.509,15
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 56.886.509,15
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 52.777.142,06
Taxa de Incremento	1,08
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.	

Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 67.681.338,17	1,08	R\$ 72.951.185,17
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 56.886.509,15		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 72.951.185,17		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 129.837.694,32		
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 110.000.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 19.837.694,32		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 19.837.694,32		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

DECRETO Nº 14.194, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.229.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 16.229.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	706.187,16	-
2025 20 2006 04 129 0204 2001 319091 15000000	822.585,09	-
2025 20 2017 04 122 0204 2001 319004 15000000	575.227,75	-
2025 20 2020 04 122 0204 2001 319004 15000000	400.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	2.000.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	4.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	60.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	1.700.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	800.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	325.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	300.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	690.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	595.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319004 15000000	-	30.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	225.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	225.000,00

2025 27 2701 10 302 0204 2001 319011 15001002	1.500.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0204 2001 319011 15001002	10.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	-	11.500.000,00
TOTAL	16.229.000,00	16.229.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Educação
15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS -
IMAAR

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 14.198, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024,
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$
3.797.365,27 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezen-
tos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são proveni-
entes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$
3.797.365,27 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, trez-
entos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) na forma se-
guinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 13 391 0219 1641 449051 15000000	9.569,64	-

2025 20 2023 15 451 0207 1603 449051 15000000	-	9.569,64
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339014 15000000	51.734,22	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339030 15000000	180.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339036 15000000	18.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339040 15000000	13.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339147 15000000	5.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	540.000,00	-
2025 20 2026 04 182 0204 3134 449052 15000000	100.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339030 15000000	147.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339039 15000000	262.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2040 339030 15000000	60.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2040 339032 15000000	186.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2040 449052 15000000	9.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2041 339032 15000000	40.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2729 339030 15000000	199.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2729 339039 15000000	200.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 3006 339039 15000000	306.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0212 1788 335039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	889.734,22
2025 20 2026 06 182 0223 2748 339033 15000000	-	387.000,00
2025 20 2026 06 182 0223 3006 449052 15000000	-	1.140.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	1.298.523,84	-
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000	-	864.523,84
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	434.000,00
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	49.950,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2495 339032 15000000	-	49.950,00
2025 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000	22.587,57	-
2025 20 2027 20 608 0220 1797 449051 15000000	-	22.587,57
TOTAL	3.797.365,27	3.797.365,27

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.199, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 207.545,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 207.545,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 301 0183 1715 339039 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.21	207.545,00
TOTAL		207.545,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECETO Nº 14.200, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 140.099,25 (cento e quarenta mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 140.099,25 (cento e quarenta mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0181 1716 339039 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.22	131.746,15
2025 27 2701 10 302 0181 1716 335085 16000000		8.353,10
TOTAL		140.099,25

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.201, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.869.790,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.869.790,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2029 04 122 0207 1401 339039 15000000	120,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	120,00
2025 20 2027 04 122 0204 2441 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2027 15 695 0220 2084 339030 15000000	-	30.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339039 15010010	43.377,29	-
2025 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	70.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1694 449051 15010010	20.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1696 449051 15010010	55.447,79	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	57.430,29	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339039 15010010	-	246.255,37
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	43.415,52	-
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339092 15010010	-	43.415,52
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	50.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2210 339040 16350000	-	50.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449051 16360000	1.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2225 339039 16360000	500.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2225 449051 16360000	-	1.500.000,00
TOTAL	1.869.790,89	1.869.790,89

Legenda:

- Descrição da Fonte de Recursos:
- 15000000 - Recursos Ordinários
 - 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
 - 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
 - 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.204, DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 84.175,51 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 84.175,51 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 16 482 0222 1030 339039 15000000	11.175,51	-
2025 20 2023 16 482 0222 1030 339040 15000000	-	11.175,51
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	63.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339039 15730000	-	63.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339014 16210000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16210000	-	10.000,00
TOTAL	84.175,51	84.175,51

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.205, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	2.500,00	-
2025 20 2031 04 122 0204 2018 339039 15000000	-	2.500,00
TOTAL	2.500,00	2.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

DECRETO Nº 14.207, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.700.800,00 (três milhões, setecentos mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.700.800,00 (três milhões, setecentos mil e oitocentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339039 16210000	440.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2795 335085 16210000	-	440.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2776 339040 16210000	560.800,00	-
2025 27 2701 10 305 0180 2776 335085 16210000	-	560.800,00
2025 27 2701 10 302 0181 2779 339039 16210000	500.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2779 335085 16210000	-	500.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	800.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16350000	1.400.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16350000	-	2.200.000,00
TOTAL	3.700.800,00	3.700.800,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
- 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 037/2025/PGM, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR DARLAN SILVA SANTOS, matrícula 32934, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMDPM

“INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE ANGRA DOS REIS DE 2025”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER - CMDPM, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 3.943, de 23 de Dezembro de 2020 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis, na forma do anexo dessa Resolução.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 11 de julho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER,
11 DE JULHO DE 2025.

MARCELA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
E POLÍTICAS PARA MULHER

REGIMENTO INTERNO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO 1 DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis será coordenada pelo Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher (CMDPM), com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, e terá por tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025, das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), situado na Av. Almirante Toscano de Brito, s/n – Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ. CEP: 23.906-805.

Art. 3º. A Convocação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis, e sua Comissão Organizadora constam publicadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2157, de 04/07/2025, p. 13-14, através do Decreto Municipal N° 14.206, de 04 de Julho de 2025.

Art. 4º. A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis terá por objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, visando promover a democracia e a igualdade, garantindo voz e representatividade a todas as mulheres, e por objetivos específicos:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todos os territórios do município;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais, abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação com os demais Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, e os Conselhos Estadual e Nacional;

VIII - Estimular a criação, ampliação e o fortalecimento de Secretarias e/ou Procuradorias voltadas às políticas para as mulheres;

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 5º. A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as

Mulheres de Angra dos Reis foi organizada em 04 (quatro) Eixos temáticos para debates, que versam sobre o Tema da Conferência, a saber:

I. Eixo 1 – Enfrentamento às Múltiplas Violências Contra as Mulheres;

II. Eixo 2 – Democratização no Acesso à Saúde para as Mulheres;

III. Eixo 3 – Conquista de Direitos para as Mulheres Trabalhadoras;

IV. Eixo 4 – Igualdade para Diversidade das Mulheres.

CAPÍTULO II DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Art. 6º. As conselheiras municipais de Direitos e Políticas para Mulher são Delegadas Natas.

Art. 7º. Além das conselheiras do CMDPM, poderão se inscrever, para a função de Delegada da IV Conferência Municipal, representantes de Entidades Cíveis e/ou Movimentos/Grupos Sociais atuantes nas diversas políticas públicas para a mulher, bem como representantes do poder executivo municipal, das diversas pastas de políticas públicas para a mulher.

Parágrafo primeiro: A inscrição das Delegadas, e demais participantes não-Delegadas, para a IV Conferência Municipal será realizada no mesmo dia desta, durante o credenciamento, que ocorrerá das 8h30min às 9h30min, dentro do próprio Centro de Estudos Ambientais (CEA).

Parágrafo segundo: Cada Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil poderá indicar 01 (uma) Delegada, que deverá apresentar Declaração da Entidade e/ou Organização da qual é membro, designando-a para tal função.

CAPÍTULO III DA PALESTRA SOBRE A TEMÁTICA

Art. 8º. A Palestra Magna, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, terá a finalidade de subsidiar as discussões dos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Ao final da Palestra, será aberto para perguntas por escrito, por parte da Plenária.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º. Os 4 Eixos temáticos supracitados no Art. 5º nortearão debates de 4 Grupos de Trabalho, durante a IV Conferência Municipal, ficando cada Grupo responsável por um Eixo, com o apoio de um Coordenador e de um Relator.

Art. 10. Cada Grupo de Trabalho deverá elaborar, no máximo, até 5 Propostas, dentre Propostas de âmbito Municipal, Estadual e Federal, para serem encaminhadas à Plenária Final da IV Conferência Municipal.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11. A Plenária Final da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis tem como objetivo:

I – Votar nas propostas dos Grupos de Trabalho, resultando na elaboração do Relatório Final da IV Conferência Municipal.

§1º. Na Plenária Final, somente poderão ser feitos destaques, emendas supressivas e correções de texto ou sentido, não sendo admitidas propostas novas ou que não foram trabalhadas nos Grupos de Trabalho.

§2º. Cada destaque, emenda ou correção deverá ser realizado no tempo máximo de dois minutos.

§3º. As Propostas serão consideradas aprovadas se obtiverem voto favorável da maioria (50%+1) das Delegadas presentes.

Art. 12. As Propostas aprovadas na Plenária Final da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis terão o seguinte encaminhamento:

I – As Propostas de âmbito Municipal serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal.

II – As Propostas de âmbito Estadual serão encaminhadas ao CED-IMRJ.

III – Somente três Propostas de âmbito Nacional, mais votadas, serão encaminhadas à 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 13. Assuntos que vão além dos temas tratados na IV Conferência Municipal não serão admitidos durante a Plenária, nem mesmo para fazer a defesa (contra ou a favor) de qualquer Proposta.

Art. 14. As Moções elaboradas ao longo de toda a IV Conferência Municipal só serão aceitas se tratarem de assuntos relacionados às Políticas Públicas para a Mulher, e não apresentarem conteúdo confuso, extenso, discriminatório e/ou ofensivo.

§1º. As Moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal, até o início da Plenária Final, ficando a respectiva Comissão responsável por selecionar aquelas Moções que deverão ser lidas.

§2º. As Moções selecionadas para serem lidas na Plenária da IV Conferência Municipal só serão aprovadas se obtiverem voto favorável da maioria (50%+1) das Delegadas presentes.

Art. 15. Dentre as Delegadas da IV Conferência Municipal, a Plenária Final deverá eleger 4 (quatro) Delegadas, com as respectivas suplentes, totalizando 8 (oito) Delegadas, para representar o Município de Angra dos Reis na 5ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

- I – 3 Delegadas representantes da Sociedade Civil;
- II- 1 Delegada representante Governamental;
- III – 1 Delegada Suplente para cada Delegada eleita.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 16. As despesas necessárias à realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, bem como o traslado das Delegadas Municipais eleitas para a 5ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As questões que não foram contempladas por esse Regimento Interno deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis .

Art. 18. A Comissão Organizadora se extinguirá com a publicação do Relatório Final da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Angra dos Reis .

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER,
11 DE JULHO DE 2025.

MARCELA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
E POLÍTICAS PARA MULHER

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis , Edição nº 2162 de 10 de Julho de 2025, pg. 60, referente a INFRAÇÃO/MULTA, deveser ser retificada e passara a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5978	HILDEBRANDO BAPTISTA PEREIRA DA COSTA	xxx844xxx15	RUA MARIZ E BARROS N.85.	VEROLME	04/07/25	ART. 56 DA LEI 2093/2009	R\$ 320,00	30 DIAS

LEIA-SE:

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5975	HILDEBRANDO BAPTISTA PEREIRA DA COSTA	xxx844xxX15	RUA MARIZ E BARROS N.85.	VEROLME	04/07/25	ART. 56 DA LEI 2093/2009	R\$ 320,00	30 DIAS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/COPEs nº 420, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR JEAN VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3500297, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Roteirização Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

PORTARIA Nº 1245/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/COPEs nº 420, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Roteirização Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Artigo 149 da Lei nº 14.133.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2025/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados além dos contratados no Contrato nº 026/2018/SSA, cujo o objeto era Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como da operação do sistema de clima-

tização, redes de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, e dos aparelhos instalados na Fundação Geral do Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, no período compreendido de janeiro de 2025 a abril de 2025.

VALOR TOTAL: A empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI - LTDA, concorda em receber a importância de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), conforme resumo dos cálculos, dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2700.339039.16000000, Ficha nº 20251148, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1258, de 26/06/2025 no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 149 da Lei nº 14.133, no Parecer Jurídico nº 070/2025/PGM/ASTEJ13, presente em ID de nº 00455479 do Processo SEI nº 2025-15002539.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde no documento ID 00450742 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 082/2025/SSA em ID 00519428, constantes do Processo SEI nº 2025-15002539.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 726, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DENISE MAURICIO DA COSTA, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo

Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 726, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada REBECCA NUNES ZERBINATO, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1239/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº

726, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA LIMA E SILVA RIVAS, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 726, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JAQUELINE DE CASTRO SILVA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 726, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SYLVIA COELHO ALVES SINEIRO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 726, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ERICK GALO CRUZ, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JULHO DE 2025.

ANGRA DOS REIS – RJ, 09 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PE 90.026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-13000296

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gráfica para confecção e impressão de 1000 (um mil) unidades da primeira edição do “Livro Angra Rumo ao Amanhã”, contendo, cada livro, 320 (trezentos e vinte) páginas, incluindo a capa dura, bem como a garantia do serviço prestado, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/07/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
PREGOEIRO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2025
PE 90.028/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 137/2025 – PE 90.028/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2160, 8 de julho de 2025, páginas 84 a 90.

ONDE SE LÊ:

103	2.220	COMP	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALLA	R\$ 0,14	R\$ 730,80
-----	-------	------	---------------------	-----------	----------	------------

LEIA-SE:

103	5.220	COMP	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALLA	R\$ 0,14	R\$ 730,80
-----	-------	------	---------------------	-----------	----------	------------

Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.026/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2160, 08 de julho de 2025, página 214 e 215.

ONDE SE LÊ:

“EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ 58.229.293/0001-63;
Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 1.247.350,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais);”

LEIA-SE:

“EMPRESA: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.746.252/0001-88;
Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 1.247.350,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais);”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PE 90.028/2025

Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.028/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2160, 08 de julho de 2025, páginas 215 a 217.

ONDE SE LÊ:

“EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34 vencedora dos itens 54, 58 e 124, perfazendo o valor total de R\$ 57.850,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).”

LEIA-SE:

“EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34 vencedora dos itens 54, 58 e 124, perfazendo o valor total de R\$ 66.635,88 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).”

ONDE SE LÊ:

“VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.028/2025: R\$ 3.892.924,61 (Três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)”

LEIA-SE:

“VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.028/2025: R\$ 6.917.768,72 (Seis milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 141/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora MARTHA TELES DIAS, Mobilizadora, Matrícula nº 190.731, efetuada por meio da Portaria nº 078/2024, de 04 de junho de 2024, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022011135

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SAAP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, conforme AUTORIZAÇÃO DO secretário de agricultura e pesca DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 320, constante no processo administrativo nº 2022011135, DE 17/02/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por meio da SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Sr. JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA, matrícula nº 32.679, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 13.910/2025, e do outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA SA, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SAAP, na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo referente a Renovação do Seguro total, das pick-ups pertencentes à frota da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo

início em 29/07/2025 e término em 28/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.146,00 (três mil e cento e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2027.04.122.0204.2070.339039; Fonte: 15000000; Ficha: 20250541, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2063, de 18/06/2025, no valor de R\$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte CONTRATANTE e testemunhas arroladas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE JULHO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2025

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 003-A/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 003-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2118, de 09 de maio de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria na contratação do Grupo Regional Choro Caiçara;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a

Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 35 (trinta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 003-A/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 015/2025

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 001-A/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 001-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2107, de 11 de abril de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria no Contrato nº 016/2024, para averiguar possíveis irregularidades na execução do contrato;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 001-A/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 195/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000331 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor PIO DE SOUSA VALVERDE, Vigilante, Matrícula 4480, Referência 108, Padrão “M” do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 196/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024037155 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria nº 226/2024/ANGRAPREV, datada de 12 de novembro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à MARIA DO CAR-

MO DE ALMEIDA MEIRA, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor BENEDITO CARLOS DOS ANJOS MEIRA, Agente de Tarificação, 190458, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de Outubro de 2024.

[...] ”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 198/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025011243, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao ROBERTO LUIS DE PAULA, beneficiário na qualidade de companheiro da servidora falecida MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 16104, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 23/2025.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR CONRADO LIMA SOARES, matrícula nº 33.129 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024030075 – Processo de despesa para utilização de Ata de Registro de Preços 063/2024, como órgão participante – Prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em locação de lancha rápida, inclusive marinheiro e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do município de Angra dos Reis.

Processo SEI – 202503000513 - Chamamento Público para seleção de empresa do ramo de alimentação, para exploração de comercial (praça de alimentação), a título precário e oneroso, durante os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025 na Vila do Abraão – Ilha grande – Angra dos Reis, durante o evento “Arraiá dú Abraão” e nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, no Cais Santa Luzia – Centro – Angra dos Reis/RJ, durante o evento “Arraiá da Cidade”

Processo SEI 2025-03000515 - contratação de empresa ou profissional especializado em serviço de cenografia para atender com o serviço de cenografia, o Arraiá do Abraão que acontecerá nos dias 25, 26, e 27 de julho de 2025, na Vila do Abraão – Ilha Grande

- Angra dos Reis/RJ e o Arraiá da Cidade que acontecerá nos dias 01, 02 e 03, de agosto de 2025, no Cais Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2025-03000527 - Chamamento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA DE QUADRILHAS JUNINAS, NO ARRAIÁ DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, E 03 DE AGOSTO DE 2025, NO CAIS SANTA LUZIA – ANGRA DOS REIS/RJ

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025/SOH

Processo SEI-2025-12000271

À Ata de Registro de Preços nº 064/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.021/2024, processo administrativo nº 2024013476, realizado pelo Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva da Ilha Grande, tendo sido registrados os preços da empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.002.979/0001-50.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Obras e Habitação, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Tiago Murilo Scatulino de Souza, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 12XXXXX9-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-57, nomeado através da Portaria nº 015/2025, sob a matrícula nº 32574, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 064/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.021/2024, cujo objeto é o “Formação de Ata de Registro de Preços de prestação de serviços

para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinheiro e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 19/07/2024 a 18/07/2025; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora:

DOCE ANGRA TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.002.979/0001-50, localizada na Avenida Júlio Maria, nº 74, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-502, Tel.: (24) 3367-1281 e e-mail: doceangra_turismo@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Leidiane Longo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 14.XXX.XXX-43, expedida pela SSP/BA e CPF nº 042.XXX.XXX-17; ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Obras e Habitação de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Nº DO ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
08	Lancha rápida de no mínimo 28 pés, motor de no mínimo de 300 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriados, todo o ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 pessoas, mais 1 Tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de passageiro e Cargas. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	Unid. (Diária até 03hs)	80	R\$ 2.030,00	R\$ 162.400,00
TOTAL DA ADESÃO: R\$ 162.400,00					

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO OBRAS HABITAÇÃO

LEIDIANE LONGO OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DOCE ANGRA TURISMO LTDA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº SEI-2025-15001469

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 90.037/2025, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos de uso geral a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEs).

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 38.363.012/0001-53. Vencedor dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: 58.089.634 DANIEL LOURENCO DA SILVA,

CNPJ: 58.089.634/0001-42. Vencedor do item 3, perfazendo o valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

EMPRESA: DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ: 27.176.482/0001-91. Vencedor do item 4, perfazendo o valor total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).

EMPRESA: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.214.791/0001-89. Vencedor do item 5, perfazendo o valor total de R\$ 7.099,50 (sete mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: 57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS, CNPJ: 57.842.708/0001-07. Vencedor do item 6, perfazendo o valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

EMPRESA: RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 41.247.496/0001-80. Vencedor do item 7, perfazendo o valor total de R\$ 3.248,50 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

O valor total da homologação foi de R\$ 17.868,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE MAIO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/IMAAR

Processo nº SEI-2025-24000081, o Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de microchips agulhados e de leitores de microchip a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua executados pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

2º – FAVORECIDOS: TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.086.623/0001-42, item 01 e ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, item 02.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais)

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, R\$ 1.840,00 (mil e oitocentos e quarenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 4.4 do Termo de Referência Doc. SEI 00253708.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços Doc. SEI 00253475 e Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2025/IMAAR, Doc. SEI 00269157.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20251202, Dotação nº 29.2901.18.604.0224.2723.33903030.15010010, Empenho nº 11 e Ficha nº 20251204, Dotação nº 29.2901.18.604.0224.2723.44905245.15010010, Empenho nº 12.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-24000081, independentes de transcrição.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.086.623/0001-42 e ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/IMAAR

Processo nº SEI-2025-24000094, o Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Trata-se de empenho para despesa referente a aquisição de insumos médico-hospitalares a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

2º – FAVORECIDOS: M.C.P.L. DIAS INSUMOS HOSPITALARES, CNPJ: 56.338.807/0001-93, vencedor dos itens 01, 03, 06, 09, 15, 19, 22, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46 e 47. BIONDI & BRUSCH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.448.548/0001-00, vencedor do item 02. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.525.517/0001-37, vencedor dos itens 04, 05, 10, 11, 23, 32 e 42. MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.703.093/0001-06, vencedor dos itens 07, 08, 12, 13 e 14. DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.644.476/0001-01, vencedor do item 20. SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 03.828.079/0001-31, vencedor dos itens 16, 17 e 21. 57.795.410 MATEUS DE JESUS CORREIA, CNPJ: 57.795.410/0001-93, vencedor dos itens: 26 e 27. NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.810.157/0001-15, vencedor do item 28.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 42.529,05 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 7.230,25 (sete mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

BIONDI & BRUSCH COMERCIAL LTDA, R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, total de R\$ 4.756,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$ 10.738,00 (dez mil, setecentose trinta e oito reais).

DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o valor total de R\$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, o valor total de R\$ 17.203,20 (dezessete mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

57.795.410 MATEUS DE JESUS CORREIA, valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 4.4 do Termo de Referência Doc. SEI (00287378).

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços Doc. SEI (00281119) e Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004 Aviso de Dispensa Doc SEI (00400224).

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20251202, Dotação nº 29.2901.18.60 4.0224.2723.33903036.15010010, Empenhos nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-24000094, independentes de transcrição.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas M.C.P.L. DIAS INSUMOS HOSPITALARES, CNPJ: 56.338.807/0001-93. BIONDI & BRUSCH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.448.548/0001-00. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.525.517/0001-37. MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.703.093/0001-06. DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.644.476/0001-01. SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 03.828.079/0001-31. 57.795.410 MA-

TEUS DE JESUS CORREIA, CNPJ: 57.795.410/0001-93.
NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:
22.810.157/0001-15, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do
supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 1246/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Memorando SSP/SEOPM nº 451, da Secretaria de
Segurança Pública, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ANNA MÁRCIA VIDAL DE BRITO, matrícula
32703, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Con-
trole Administrativo, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo
CT, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Memorando SSP/SEOPM nº 451, da Secretaria de
Segurança Pública, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR MOISÉS NUNES DE ALENCAR, matrícula
32719, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional,
da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a
contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1248/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Memorando SSP/SEOPM nº 451, da Secretaria de
Segurança Pública, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ERIC DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula
44000812, do Cargo em Comissão de Superintendente da Guar-
da Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria Executiva de
Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança
Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Memorando SSP/SEOPM nº 451, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR MOISÉS NUNES DE ALENCAR, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSP/SEOPM nº 451, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 10 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR ANNA MÁRCIA VIDAL DE BRITO, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Operacional, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1251/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR IZABELLE REGINA DOS SANTOS DE SOUZA LEITE, matrícula 33124, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Casa Laranjeiras, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1252/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IZABELLE REGINA DOS SANTOS DE SOUZA LEITE, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle Administrativo, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1253/2025

vos a 09 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 039/2025/PGM, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 11 de julho de 2025,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

RESOLVE:

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

NOMEAR JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos retroati-

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1219/2025, datada de 04 de julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2158, de 04 de julho de 2025, páginas 11,

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
18262	MARIANA DE MELLO REIS	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	01/07/2025

LEIA-SE:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
18262	MARIANA DE MELLO REIS	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFª VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRD-A	01/07/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 54, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 114/2024/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	06	Und/Mês	Ambulância de Transporte Sanitário - Locação mensal de veículo terrestre, 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até a unidade hospitalar de destino; com 02 (duas) macas e dois bancos para acompanhantes, sem motorista, sem fornecimento de combustível.	R\$ 15.000,00
04	08	Und/Mês	Ambulância Tipo B - categoria ASB (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO) - Locação mensal de Veículo terrestre, 24 (Vinte e Quatro) horas, destinado ao transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até a unidade hospitalar de destino; com fornecimento de motorista e técnico de enfermagem, sem fornecimento de combustível;	R\$ 54.000,00
08	02	Und	Ambulância Tipo D - categoria ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) - Locação mensal de Veículo terrestre, 24 (Vinte e Quatro) horas, destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em remoção e que necessitem de cuidados médicos intensivos, inclusive durante o período de trânsito até a unidade hospitalar de destino; com fornecimento de equipe completa, motorista, enfermeiro e médico; sem fornecimento de combustível;	R\$ 166.000,00
09	1.888	Km	Ambulância Tipo D - categoria ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) - Locação de Veículo terrestre, 24 (Vinte e Quatro) horas, destinado ao atendimento e transporte de paciente neo/pediátrico de zero dia até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias que necessitem de cuidados médicos intensivos, inclusive - durante o período de trânsito até a unidade hospitalar de destino; com fornecimento de equipe completa, motorista, enfermeiro e médico; com fornecimento de combustível - Por Km rodado;	R\$ 23,90

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2025 e término em 05/05/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 10.789.478,40 (dez milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2795.339033.16210000, Ficha nº 20251721, Nota de Empenho nº 1047, de 05/05/2025, no valor de R\$ 600.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2782.339033.16210000, Ficha nº 20251781, Nota de Empenho nº 1048, de 05/05/2025, no valor de R\$ 1.793.328,69; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339033.15001002, Ficha nº 20251076, Nota de Empenho nº 1049, de 05/05/2025, no valor de R\$ 2.851.556,65;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, § 1º, c/c Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 050/2025/SSA.SUASA às fls. 811 e 812, e na Autorização às fls. 820, constantes do Processo Administrativo nº 2024005409.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025/FTAR (Remarcação)

Processo SEI-2025-21000607

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento “17ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2025”, nos dias 22 de agosto de 2025 à 17 de setembro de 2025, no Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N,

Centro, Angra dos Reis/RJ.

No dia 29/07/2025, às 9:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90006/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>. Dúvidas: (24) 3369-7711 pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 1156/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	E.M DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	14/07/2025
29934	ROSEMAR ALEXANDRINA MEYER	E.M DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	14/07/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, consid-

erando o Memorando nº 1156/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
29717	MARY HELEN SOUZA DA SILVA SOARES	CEMEI VALE DA BANQUETA	DIRETORA, INTERINA, DE UNIDADE DE ENSINO C, durante a licença médica da titular, Maria Aparecida Sales da Silva, matr. 12426.	GRD-C	A contar de 19/05/2025
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	14/07/2025
29934	ROSEMAR ALEXANDRINA MEYER	E.M DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	14/07/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

REGULAMENTO III CONCURSO DE POESIA

EVENTO DIA DA ÁRVORE - 22 DE SETEMBRO DE 2025

INSCRIÇÃO:

- 1) Será aberta 04/08/2025 e encerrada em 20/08/2025, às 12 h. A partir desta data e horário as poesias recebidas não concorrerão ao concurso.
- 2) Poderá participar do concurso estudantes de escolas públicas municipal e particulares, do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.
- 3) O concurso acontecerá no dia 22 de setembro de 2025, na Praça Amaral Peixoto, popularmente conhecida como Praça do Porto, bairro Centro, período da tarde.
- 4) Qualquer dúvida sobre o evento, o participante poderá entrar em contato com a secretaria via endereço e telefone descrito abaixo.

E-mail: concursopoesiasupj@angra.rj.gov.br

- 5) Cada participante deverá concorrer com um único trabalho, inédito.
 - 6) O trabalho deverá ser apresentado digitado em tamanho 12, fonte: Times New Roman, em formato PDF, contendo apenas o título e o pseudônimo do autor, acompanhando no corpo de texto no e-mail: a identificação da escola pública/particular municipal, o nome do autor, o pseudônimo, o endereço correspondente, inclusive e-mail e telefone para contato.
 - 7) Quanto aos trabalhos encaminhados, deverão ser destinados por e-mail, os concorrentes enviarão o trabalho e as informações necessárias descritas no item 6 para o e-mail do concursopoesia-supj@angra.rj.gov.br, que o encaminhará para a Comissão Julgadora, sem a identificação do autor.
- TEMA: “Árvores não falam, mas dizem muito sobre o nosso futuro”, com o intuito de destacar a importância das áreas verdes face às mudanças climáticas.
- 8) Para todos os efeitos legais o participante do presente concurso

declara ser o legítimo autor da poesia inscrita e garante o ineditismo do mesmo, nunca ter participado com a poesia concorrente em outros concursos ou publicado em mídias eletrônicas ou impressas, responsabilizando-se e isentando a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins de qualquer demanda que, porventura, venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

9) A Comissão Julgadora das poesias, indicada pelo Ateneu angrense, selecionará os 10 (dez) melhores trabalhos, classificando-os com pontuação de 01 (um) a 10 (dez).

10) Os Participantes cujos trabalhos forem classificados terão ciência do resultado, através de telefone ou e-mail e outras formas eletrônicas.

11) Os 10 (dez) primeiros participantes, cujos trabalhos foram classificados, deverão indicar previamente os intérpretes de sua poesia para o dia do evento.

PREMIAÇÃO

12) Receberão troféus e certificado de participação os autores dos 10 (dez) melhores trabalhos, no dia do evento e premiação do concurso.

13) A entrega dos prêmios e a interpretação dos melhores trabalhos acontecerão no dia 22/09/2025, na Praça Amaral Peixoto, a partir das 15:30 horas.

DIREITOS:

14) a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins reservará para si o direito de publicar as poesias classificadas.

15) Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

16) Ao fazer sua inscrição, o concorrente aceitará os termos deste regulamento, ficando sujeito à desclassificação pela não cumprimento do mesmo.

17) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

18) As poesias recebidas sem a identificação, telefone de contato e os dados do aluno(a) serão desclassificadas.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 217/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005611;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS FRANCISCO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 9061.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 218/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005653;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

SERGIO HENRIQUE CARMO DAS VIRGENS, Assessor Parla-

mentar – Símbolo CAP 1-A, matrícula 8801.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 219/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005672;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

ADRIANA VICARONI MARQUES, matrícula 9058, Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG-III.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 220/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005361;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de

Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

FABIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 8788.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 221/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005452;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

JADER CARLOS DA LAPA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-A, matrícula 8762.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 222/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005607;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-D, matrícula 9040.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 223/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005638;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:

MARLY DA COSTA BRITO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D, matrícula 8866.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 224/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25005656;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

RONAN NUNES TRINDADE, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D, matrícula 9070.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE